

Lei n.º 46

(Abre credito suplementar)

O povo do Municipio de Cachoeira de Itaipu, por seu Representante, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um credito suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao credito especial aberto em 2 de Julho de 1951 para execucao dos servicos de Abastecimento de Agua nesta cidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Abando portanto a todas as autoridades, a quem o cumprimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir, tao inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Itaipu,  
3 de Dezembro de 1952.

Luiz Garin Machado  
Presidente Municipal

Salustiano Helesclio de Almeida  
Secretario